

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560–CVM nº 22497

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 2 (dois) dias do mês de outubro de 2020, às 09:00 horas, em reunião realizada exclusivamente por meio de vídeo conferência, em conformidade com o Artigo 15, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Heráclito de Brito Gomes Júnior, Mauro Teixeira Sampaio, Otávio de Garcia Lazcano, Murilo Ramos Neto, Roberto Martins de Souza, Bernardo Dantas Rodenburg e Arthur Farne d'Amoed Neto, de forma remota, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: **Heráclito de Brito Gomes Júnior**; e Secretário: **Eduardo Oliveira**.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas.

5. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 5.1. Aprovaram, com base no artigo 24 do Estatuto Social, o pagamento aos acionistas da Companhia de juros sobre capital próprio no valor total de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), equivalentes ao valor bruto de R\$ 0,169317 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$ 0,143290 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor de juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

- 5.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2020, conforme legislação aplicável;
- 5.1.2. os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra da Companhia;
- 5.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 26 de outubro de 2020 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 13 de outubro de 2020; e
- 5.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até 13 de outubro de 2020, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir de 14 de outubro de 2020.

6. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 2 de outubro de 2020. Presidente - Heráclito de Brito Gomes Júnior; Secretário – Eduardo Oliveira. Membros presentes do Conselho de Administração: Heráclito de Brito Gomes Júnior, Mauro Teixeira Sampaio, Otávio de Garcia Lazcano, Murilo Ramos Neto, Roberto Martins de Souza, Bernardo Dantas Rodenburg e Arthur Farne d’Amoed Neto. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

São Paulo, 2 de outubro de 2020.

Eduardo Oliveira
Secretário